



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5657/2025
ANEXO I APENDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CNPJ: 11.624.213/0001-00
Endereço: Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara — TEL: (16) 3301-1700
CEP: 14.801-360
SECRETARIO DE SAUDE : Juliana Francisco Lujan
DATA: __/__/2024

2. OBJETIVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar detalhadamente a necessidade de aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara/ SP. A aquisição de medicamentos visa suprir as necessidades dos atendimentos realizados no Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses de Medicamentos, visando o fornecimento necessário para a manutenção do Almojarifado Central de Medicamentos e dos atendimentos realizados no Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante através do planejamento prévio feito pelo setor técnico responsável e seu farmacêutico.

Tendo em vista que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos para o tratamento e obtenção de resultados, é imperativo a formação de estoques de segurança com o objetivo de garantir a manutenção e reposição dos medicamentos de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados.



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

Cabe ressaltar, que a Prefeitura Municipal de Araraquara, tem como responsabilidade legal, o abastecimento e fornecimento de medicamentos. Desta maneira, é de suma importância a aquisição dos medicamentos solicitados para suprir as necessidades de abastecimento do Almojarifado Central de Medicamentos, tendo em vista que os medicamentos são indispensáveis para o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e que a interrupção de tratamentos poderia acarretar prejuízos à saúde dos usuários, ferindo assim, o direito à saúde constitucionalmente assegurado pelo Art. 196 da Constituição Federal.

O Art. 196 da Constituição Federal menciona que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, considerando a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o SUS, e com base em seus objetivos é estabelecido no artigo 6º a formulação da política de medicamentos como campo de atuação do SUS.

A política de medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.196/1198 tem como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, ou seja, os produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Assim sendo, esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem.

No âmbito municipal, para suprir o elenco de medicamentos essenciais, é disponibilizado a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que contém alguns medicamentos relacionados na RENAME- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Os medicamentos solicitados no presente ETP, fazem parte da REMUME e são padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Periodicamente essa relação de medicamentos é atualizada pela Comissão Farmacoterapêutica (CFT), instituída pela Portaria Municipal 01/2017, tendo como referência a RENAME, as diretrizes clínicas de tratamento do Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais e a colaboração multidisciplinar de profissionais de saúde.



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

Diante do exposto, visando a integridade e boa qualidade de vida dos munícipes, solicitamos a futura e eventual contratação de medicamentos, evidenciando a importância da aquisição destes para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços ofertados a população. A contratação também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, de forma a obter melhoria da qualidade dos gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos no processo de aquisição de bens.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº1/96 ANVISA.
- 5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
- 5.2.1 Especificações técnicas, como bula, prospecto ou descritivo do produto ofertado, em conformidade com os padrões técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
 - 5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - 5.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
 - 5.2.4 Prazo de validade da proposta;
 - 5.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro). Número de registro ou declaração de isenção de



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

-
- registro dos medicamentos, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;
- 5.2.6 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- 5.2.7 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- 5.2.8 Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, também serão aceitos “prints” de páginas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação, sob pena de desclassificação do item respectivo;
- 5.2.9 Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
- 5.2.10 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;
- 5.2.11 Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
- 5.2.12 Para efeito de comprovação da exigência estabelecida no item anterior, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública. Não serão aceitos protocolos, requerimentos, solicitações ou quaisquer outros documentos similares;
- 5.2.13 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

medicamentos de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- 5.2.14 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
 - 5.2.15 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
 - 5.2.16 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;
- 5.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.4 No momento da entrega dos itens os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, intactos, sem perfurações, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação de qualidade visual e sensorial, bem como do quantitativo informado na Autorização de Fornecimento e condições do Termo de referência. Caso os produtos sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão considerados em conformidade. Estando fora dos padrões acima serão considerados em desconformidade. Todos os medicamentos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

6. ÁREA REQUISITANTE:

Almoxarifado Central de Medicamentos
Endereço: Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina
CEP: 14.801-130
Responsável: Antonio Marcos de Moura



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que apresentem vantagens para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar trata da aquisição de medicamentos. Segundo a Anvisa, medicamentos são produtos especiais elaborados com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas. Os medicamentos podem ser industrializados ou manipulados.

Ao realizar o levantamento de mercado para solução da aquisição de medicamentos, foi possível identificar as seguintes alternativas:

- Aquisição via fornecedores farmacêuticos: Empresas especializadas e registradas para o fornecimento correto e seguro de medicamentos.
- Aquisição por produção interna: Fabricação própria dos medicamentos utilizando-se de conhecimentos e equipamentos para manipulação de substâncias, entretanto, só é viável para medicamentos específicos com formulações personalizadas cuja necessidade seja de pequenas quantidades.
- Parcerias e convênios: Parcerias ou convênios com outras instituições de saúde, universidades ou empresas com vistas a compartilhar recursos para aquisição de medicamentos.

A avaliação deste ETP conclui que a alternativa mais viável, prática e vantajosa para a aquisição de medicamentos é através de fornecedores farmacêuticos especializados mediante processo licitatório. Devido ao fato, dessas empresas serem especializadas e registradas para o fornecimento correto e seguro, o que garante uma forma rápida e prática para o fornecimento contínuo desses itens.

Em relação as formas de aquisição aplicadas para adquirir os medicamentos o ETP identificou as seguintes modalidades:

- Sistema de Registro de Preços: Procedimento especial de licitação em que a



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

Administração Pública abre uma licitação para selecionar fornecedores que possam oferecer os produtos a preços preestabelecidos. Esses preços são registrados em um Ata de Registro de Preços, documento que contém a lista dos fornecedores selecionados e os preços que eles ofereceram. Neste sistema as aquisições são feitas parcialmente de acordo com os quantitativos registrados e enquanto perdurar a validade da Ata, não imputando à Administração a obrigação da contratação.

- **Dispensa de Licitação:** É uma exceção à obrigatoriedade de realizar um processo licitatório para contratações feitas pela administração pública. Essa dispensa ocorre quando a lei estabelece situações específicas em que a licitação pode ser dispensada por ser mais vantajoso para a administração. As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e incluem situações como emergência ou calamidade pública, contratação de pequeno valor, entre outras. A Dispensa de Licitação deve ser justificada e fundamentada conforme as disposições legais aplicáveis.

A avaliação deste ETP conclui que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para a presente aquisição, pois além de permitir a ampla concorrência entre os licitantes também apresenta inúmeras vantagens, tais como redução da necessidade de estoques, redução da quantidade de processos licitatórios, economia de tempo e recursos e agilidade na contratação.

Além disso, a adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, evitando a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

A ata de registro de preços permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ela deve ser disponibilizada no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as contratações podem ser até mensais.

Para o sistema de Registro de Preços o levantamento de mercado demonstrou ser mais vantajoso a modalidade de Pregão Eletrônico, pois esta modalidade conforme orienta o Tribunal de Conta da União em suas orientações para aquisição de medicamentos, aumenta a competitividade, uma vez que empresas sediadas em qualquer unidade



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

federativa podem participar do certame. Nesse sentido, o aumento da competitividade proporcionado pelo Pregão eletrônico é importante para as Secretárias Municipais de Saúde que realizam a aquisição de medicamentos, pois tende a diminuir os preços dos medicamentos adquiridos, havendo uma maior chance de uma proposta mais vantajosa, além da transparência e celeridade do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A proposta para compra de medicamentos permite assegurar a devida manutenção do estoque do Almojarifado Central de Medicamentos para uso conforme demanda dos usuários do Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo Setor Jurídico e Setor de Licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação a realização do certame.

No entanto, de acordo com o estudo realizado para elaboração deste ETP, por serem itens padronizados, os quais já passaram por processos de licitações anteriores, ressalta-se que a solução mais viável seria o Sistema de Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico. O modelo proposto permite que o produto seja requisitado somente quando atingir o seu nível de estoque mínimo, o que pode ser realizado mensalmente, por um preço fixado pelo período de um ano, o que permitindo a otimização dos recursos.

Desta maneira, conclui-se que a modalidade mencionada reduz a necessidade de grandes estoques, pois considera-se que manter estoques significa um conjunto de custos que não agregam valor, no entanto, não manter estoque pode significar deixar de atender a demanda, com altos impactos negativos.

Nesse sentido, ressalta-se a necessidade do setor público de manter estoques mínimos, ou seja, os chamados estoques de segurança com objetivo de garantir a manutenção e reposição dos medicamentos de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados. O que é justificado ao analisar o processo de aquisição de medicamentos no setor público e levar em consideração o tempo de reposição, considerando os processos burocráticos como a realização de licitações, fluxos de



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

requisição, empenho, comunicação com o fornecedor, prazos de entrega, dentre outros fatores que dificultam a reposição.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O quantitativo estimado foi calculado com base no histórico de consumo (Anexo I) de acordo com o disposto no art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e inciso V, art. 9º, IN 58/2022. O histórico de consumo é baseado na média aritmética de um ano, ou seja, 12 meses. Desta maneira, a quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

O consumo médio observado no ano anterior de cada item solicitado foi multiplicado por 12 meses, o resultado obtido foi acrescido de 50%, ajustando-se o valor obtido em relação a adequação de embalagens.

O acréscimo de 50% justifica-se pela possibilidade de ocorrências que possam impactar o quantitativo requisitado, como o aumento da demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamentos em falta, entre outros.

Deste modo, para o período de 12 meses de aquisição de medicamentos, têm-se os seguintes quantitativos estimados, conforme as tabelas a seguir:

Tabela: Quantitativos estimados e relação de medicamentos do Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada solicitado na requisição 4999/24.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade solicitada
1	Formoterol, fumarato 12 mcg cápsulas p/ uso inalatório oral	DOSE	115.000
2	Formoterol, fumarato 12 mcg cápsulas p/ uso inalatório oral + inalador	DOSE	20.000
3	Ciprofloxacino, cloridrato 3,5 mg/ml sol. oft. 5 ml	FR	50
4	Cromoglicato dissódico 2% (20 mg/ml) sol. oft. 5 ml	FR	700
5	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 2% (20 mg/ml) + 1:200.000 sol. inj. 20 ml	FR-AMP	300



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

10. PESQUISA DE PREÇOS (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.

A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Conforme Mapa de preços .

Seq. Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Vlr. Total
1	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	CAP	115.000,00000	R\$1,46000	R\$167.900,00000
2	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + INALADOR	CAP	20.000,00000	R\$1,22000	R\$24.400,00000
3	Ciprofloxacino, cloridrato 3,5 mg/ml sol. oft. 5 ml	FR	50,00000	R\$17,41000	R\$870,50000
4	Cromoglicato dissódico 2% (20 mg/ml) sol. oft. 5 ml	FR	700,00000	R\$10,38000	R\$7.266,00000
5	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 2% (20 mg/ml) + 1:200.000 sol. inj. 20 ml	FAM	300,00000	R\$5,88000	R\$1.764,00000
					Soma :R\$202.200,50000

11. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de R\$202.200,50 (duzentos e dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos).



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:
(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O objeto da contratação trata da aquisição de medicamentos. Portanto, o fornecimento previsto no certame poderá ser atendido de forma plena ou poderá ser aplicado o parcelamento do objeto, obedecendo as exigências dispostas nos art. 40 a 44, da lei 14.133/21.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso e não representa perda de economia de escala, conforme o disposto na alínea b) do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21 e inciso VII, art. 9º, IN 58/2022.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço por lote, tendo em vista que de acordo com os agentes de contratação, a plataforma utilizada somente



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

cadastra os itens por lote, desta maneira, serão acrescentados no cadastro, apenas um item por lote.

Os itens contratados devem ter a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando assegurar a continuidade e a manutenção do fornecimento dos medicamentos para o Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada, através do abastecimento do Almojarifado Central de Medicamentos. Além disso, a aquisição de medicamentos através do Sistema de Registro de Preços também permitirá que as compras sejam feitas de modo fracionado e de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, sendo observados apenas alguns critérios:

- A contratada deverá adotar prática de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.
- A contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.
- A administração caberá adotar prática de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

De acordo com as considerações expostas e a análise desenvolvida no presente ETP, a equipe de planejamento considera a contratação viável. Tendo em vista a economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade na padronização dos materiais. Além disso, a presente



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

contratação atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

Sendo assim, ratifica-se a importância da efetivação da contratação, visto que os medicamentos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o tratamento dos usuários do Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada. Considera-se a evidente necessidade de contratação para aquisição de medicamentos e conclui-se tecnicamente pela viabilidade da contratação pretendida.

18. RESPONSÁVEIS:

assinado 1doc

Nathieli Tamires Hollupi
Farmacêutica – CRF/SP 60551
Almoxarifado Central de Medicamentos

assinado 1doc

Lara Pizzaia
Farmacêutica – CRF/SP 98535
Almoxarifado Central de Medicamentos

Anexo I

As planilhas a seguir apresentam o histórico de consumo médio mensal, baseado na média dos últimos 12 meses. O ano vigente de 2024 é baseado no consumo dos meses anteriores a solicitação de abertura de processo licitatório.

Tabela: Histórico de consumo dos itens referentes a requisição 4999/24

Histórico de consumo				
Descrição do medicamento	UNID.	Ano: 2022	Ano: 2023	Ano: 2024
		MÉDIA DE CONSUMO/ MÊS	MÉDIA DE CONSUMO/ MÊS	MÉDIA DE CONSUMO/ MÊS
		2022^a	2023^b	2024^c



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxxmedic@araraquara.sp.gov.br

Formoterol, fumarato 12 mcg cápsulas p/ uso inalatório oral	DOSE	6.387	5.773	5.885
Formoterol, fumarato 12 mcg cápsulas p/ uso inalatório oral + inalador	DOSE	3.645	3.246	2.220
Ciprofloxacino, cloridrato 3,5 mg/ml sol. oft. 5 ml	FR	0	1	1
Cromoglicato dissódico 2% (20 mg/ml) sol. oft. 5 ml	FR	20	20	33
Lidocaína, cloridrato + epinefrina 2% (20 mg/ml) + 1:200.000 sol. inj. 20 ml	FR-AMP	24	24	13

Legenda: a – Média aritmética de 12 meses de consumo; b- Média aritmética de 12 meses de consumo; c- Média aritmética de 6 meses de consumo;



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

Coordenadoria Executiva de Gestão

ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br